



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS – PP 016/2017 – PRC 017/2017. OBJETO: Aquisição de copos e selos para envase de água e caixas de papelão para embalagem. Empresa vencedora do valor unitário abaixo descrito: – GISELE MIRANDA GOMES – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.210.173/0001-13, item 03 no valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos). ADJUDICADO em 10/08/2017 e HOMOLOGADO em 11/08/2017. Barbacena, 17/ago/2017. Marcela Campos Zaidan – Diretora Geral.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora: *Marcela Campos Zaidan Fernandes*

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 019/2017 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Tamara Knofel Rizzi. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Advogado – nível A-39. Vigência: 01 (um) ano a contar da vigência. Início da vigência: 11/08/2017.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 020/2017 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Paula Soares da Silva. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Auxiliar de Administração – nível A-24. Vigência: 01 (um) ano a contar da vigência. Início da vigência: 11/08/2017.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 021/2017 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: José Carlos de Oliveira. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Motorista – nível A-17. Vigência: 01 (um) ano a contar da vigência. Início da vigência: 16/08/2017.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 022/2017 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Júlio César Baggetto. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Motorista – nível A-17. Vigência: 01 (um) ano a contar da vigência. Início da vigência: 16/08/2017.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 023/2017 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Alexandre Augusto da Silva. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Servente – nível A-01. Vigência: 01 (um) ano a contar da vigência. Início da vigência: 16/08/2017.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 024/2017 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento.

Contratado: Emiliane Aparecida de Oliveira. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Auxiliar de Escritório – nível A-15. Vigência: 01 (um) ano a contar da vigência. Início da vigência: 15/08/2017.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 025/2017 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Paulo Henrique Couto Guillarduci da Silva. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Auxiliar de Escritório – nível A-15. Vigência: 01 (um) ano a contar da vigência. Início da vigência: 15/08/2017.

#### EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 015/2015 - Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: Tamara Knofel Rizzi. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 10.08.2017.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 013/2017 - Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: Cristiano Rezende Ferreira. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 10.08.2017.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 016/2016 - Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: Paula Soares da Silva. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 10.08.2017.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Odair José Ferreira*

#### EDITAL

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO 01 / 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Resolução número 361 de 25 de maio de 2017 e da Portaria número 214 de 14 de junho de 2017, vem a público oferecer a oportunidade para a formação de cadastro de reserva para eventuais contratações de estagiários em seus serviços, para estudantes de curso superior, obedecendo às disponibilidades de vagas que vierem a surgir, conforme convocação do Ente Público. O presente edital estabelece as instruções destinadas ao Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários não remunerados para atuarem na Sede do Poder Legislativo Municipal – Palácio da Revolução Liberal e nos Gabinetes Parlamentares.

##### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a formação de um cadastro de reserva para estágios não remunerados em diversas áreas de atuação e de conhecimento da Câmara Municipal de Barbacena.

1.2 As áreas que integrarão o cadastro de reserva da Câmara Municipal de Barbacena são: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Publicidade e propaganda

##### 2. DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de estagiários no período de 17/08/2017 a 17/08/2019.

2.2 Os alunos de graduação contratados através deste

processo seletivo, terão contratos de estágio com duração de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbacena, contanto que não seja ultrapassado o período máximo de 2 (dois) anos.

2.3 A aprovação dos candidatos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, que frequentem os cursos que abrangem as áreas do item 1.2.

3.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua inscrição, original e cópia dos documentos listados abaixo:

3.3.1 Carteira de identidade;

3.3.2 CPF;

3.3.3 Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino, especificando o semestre em que o aluno encontra-se inscrito.

3.3.4 Declaração informando que o candidato não foi reprovado em nenhuma disciplina;

3.3.5 Histórico Escolar que apresente Rendimento Escolar (IRA ou Média Aritmética);

3.3.6 Laudo médico, no caso de o candidato se declarar portador de necessidades especiais;

3.3.7 Instrumento de mandado, com reconhecimento de firma, no caso de inscrição realizada por procurador;

3.3.8 Uma foto 3x4;

3.3.9 Comprovante de endereço.

3.4 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, observando o item 2.3.

3.5 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com o expediente na Câmara Municipal, das 12h às 18h.

#### 4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

4.1 A seleção será feita exclusivamente para estágio obrigatório não remunerado.

4.2 A carga horária é 5 (cinco) horas diárias e de 25 (vinte e cinco) horas semanais no período de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara Municipal de Barbacena.

4.3 O estágio terá duração de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbacena, contanto que não seja ultrapassado o período máximo de 2 (dois) anos.

4.4 O estágio observará a carga horária exigida pela Universidade do candidato para o estágio obrigatório. Desse modo, não se admitirá renovação após cumprimento da carga horária obrigatória.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 21 de agosto de 2017 à 30 de setembro de 2017, de 13h00min às 17h00min na Câmara Municipal de Barbacena, Praça dos Andradas, 112, Centro, Barbacena - MG.

O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, anexo I, devidamente preenchido.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. É permitida a inscrição mediante procuração específica para este fim, devidamente registrada em cartório.

5.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Câmara Municipal de Barbacena do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.6 É vedada a inscrição de candidatos já graduados.

5.7 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando do quinto ao último período do curso universitário que frequentam.



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017

5.8 Fica automaticamente desligado do programa o estagiário que deixar de estar matriculado no curso escolhido ou que declarou frequentar no ato da inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observado as categorias de enquadramento discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à inscrição, avaliação e critérios de aprovação.

6.3 O Laudo médico a que se refere o subitem 3.3.6 deverá ter sido expedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e provável causa da deficiência.

6.4 O candidato que não for enquadrado como portador de necessidades especiais terá sua inscrição indeferida, na condição de portador de deficiência, e processada em ampla concorrência.

6.5 As pessoas com deficiência que forem aprovadas no processo seletivo constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.

6.6 Caso não existam candidatos portadores de necessidades especiais aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os candidatos não portadores de necessidades especiais.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria da Câmara Municipal Nº 214/2017.

7.2 Os candidatos serão classificados decrescentemente pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), obtido a partir do histórico escolar ou declaração específica, ambas emitidas pela instituição de ensino que o candidato está vinculado e que contenha o total de créditos cursados, as disciplinas já cursadas e o próprio IRA.

7.2.1 Caso haja empate de candidatos pelo critério acima, prevalecerá o candidato que esteja no período curricular mais avançado;

7.2.2 Persistindo o empate, o candidato mais idoso terá a preferência;

7.3 Após a divulgação do resultado final da seleção, será admitido, no prazo máximo de até 2 (dois) dias, que qualquer candidato apresente recurso. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo da Câmara Municipal de Barbacena;

7.4 O recurso será escrito e deverá apresentar as razões do inconformismo do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato convocado para formalização do estágio será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da área em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

8.1.1 Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área;

8.1.2 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;

8.1.3 Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos, iniciar-se-á o processo de contratação.

8.4 O candidato convocado deverá apresentar a documentação completa no Setor de Pessoal até o prazo final previsto no item 8.1.1, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.

8.5 Depois da entrega da documentação e homologação do Setor de Pessoal, este terá o prazo máximo de 30 dias corridos para preparação da documentação

necessária e liberação do estagiário para início das atividades.

8.6 A contratação de candidatos selecionados neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que encerra sua vigência, ou seja, aquela definida no item 2.1.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 A Câmara Municipal de Barbacena celebrará convênio com a Instituição de ensino a que o acadêmico esteja vinculado.

9.2 A formalização do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, que é diversa daquela apresentada no item 3.3, em até 08 dias úteis depois da homologação da convocação:

9.2.1 Plano de estágio;

9.2.2 Ficha de seguro;

9.2.3 Declaração da Universidade informando que o estágio encontra-se no projeto pedagógico do curso superior frequentado pelo estudante e a carga horária exigida para o estágio obrigatório;

9.2.4 Declaração de matrícula atualizada, informando o período em que aproximadamente ocorrerá a conclusão do curso frequentado pelo candidato e se já ocorreu reprovação do candidato em alguma disciplina;

9.2.5 Cópia do CPF e RG;

9.2.6 Atestado médico, indicando que o candidato está apto a exercer atividades;

9.3 O plano de estágio será fornecido pela Câmara Municipal de Barbacena, devendo ser preenchida pelo orientador do estagiário e depois assinada por esse, o estudante e sua Universidade.

9.4 A ficha de seguro será fornecida pela Câmara Municipal de Barbacena, devendo ser preenchida e assinada pelo estagiário.

10. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

10.1. O controle de frequência do estagiário ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pelo Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Barbacena.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio cumpridos de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, da Resolução número 361 de 25 de maio de 2017 e da Portaria número 214 de 14 de junho de 2017.

12. DA EXCLUSÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Será excluído do Cadastro de Reserva o candidato que:

12.1.1 Tenha o relatório de estágio pendente ou reprovado na chamada anterior;

12.1.2 Não estiver regularmente matriculado em curso de graduação, conforme definido no item 3.2;

12.1.3 Não dispuser de carga horária mínima de 25 horas semanais;

13. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

13.1 O supervisor e estagiário em cumprimento a legislação, deverão encaminhar ao Setor de Pessoal os seguintes documentos:

13.1.1 Frequência do estagiário, devidamente assinada pelo estudante e orientador;

13.1.2 Formulário de avaliação do estagiário, preenchido e assinado pelo supervisor;

13.1.3 Formulário de avaliação do estágio, preenchido e assinado pelo estagiário;

13.1.4 Relatório de estágio;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital, da legislação nacional pertinente a estágios Lei 11.788 de 25/09/2008, da Resolução da Câmara Municipal de Barbacena número 361 de 25 de maio de 2017 e da Portaria número 214 de 14 de junho de 2017.

14.2 Casos omissos a este edital serão apreciados pela Mesa diretora e pela Comissão nomeada pela Portaria número 214 de 14 de junho de 2017.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO I

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: FEM ( ) MASC ( ) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data da emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Orgão emissor: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel. Residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

Semestre atual: \_\_\_\_\_

Portador de Nec. Especiais: SIM ( ) NÃO ( )

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;

2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser conter o reconhecimento de firma em cartório;

3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a rápida aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

CAMPO EXCLUSIVO DE PREENCHIMENTO PELOS SERVIDORES DO CMB/MS

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio no âmbito da CMB 2017

Nome: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do receptor

## RESUMO DE ATA

ATA 048/2017 - 041ª Sessão Ordinária - 06.07.2017 - 1º Período - 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Odair José Ferreira. Secretário: Vereador Nilton César de Almeida. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h15. "Ou como dirás a teu irmão: Deixa-me tirar o argeiro do teu olho". (MT 7:5) I - Leitura e Discussão das Atas: - ATA 3ª SESSÃO SOLENE - HOMENAGEM A MARIA APARECIDA LEAL ANDRADA. APROVADA POR UNANIMIDADE. II - Leitura de Correspondência e Comunicações: - Prestação de conta de Gestão Fiscal de Execução Orçamentária de 1º Quadrimestre da Prefeitura e Câmara Municipal às 15h do dia 10 do corrente, no plenário da Câmara Municipal. - Ofício nº 884, 879 e 880/17 - Deputado estadual Isauro Calais - empenho junto ao governo de Minas para recapeamento, instalação de redutores de velocidade, obras no acostamento, capina das margens e da pista e melhoria na sinalização das seguintes rodovias: MG 448 - que liga o município de Barbacena ao município de Rio Pomba, passando pelo municípios de Santa Bárbara do Tugúrio e Mercês; MG 338 - que liga o município de Barbacena ao município de Madre de Deus de Minas; MG 135 - que liga o município de Barbacena ao município de Antônio Calos. - Relatório das atividades câmara municipal - 1º semestre/2017 Requerimentos: apresentados: 076 e aprovados: 076 / Indicações: apresentadas: 730 e aprovadas: 7730 / Memorial: 09 aprovados e / Ofícios expedidos: 104 / Portarias: 221 / Atas: 048 - ordinárias: 041, extraordinárias: 004 e solenes: 03 / Projetos de Leis: apresentados: 079 - Arquivados: 05 - Tramitação 051 - vetados 01 aprovados: 023 Projetos de Resoluções: apresentados: 07, aprovados: 04 e tramitação: 03 / Projetos de Decretos Legislativos: apresentados: 019, aprovados: 10, arquivados: 05 / Tramitação: 04 / Projetos de Emenda Constitucional: apresentados: 06, aprovados: 03 e em tramitação: 03 / Audiências Públicas: 24.04.17 - audiência pública da reforma da previdência - 26.04.17 - audiência pública desinstitucionalização (desospitalização) e ressignificação do CHPB - 29.05.17 - audiência pública sobre o trânsito em Barbacena: / Comissões Especiais criadas: Comissão criada pela portaria nº. 142/17 - prazo de 60 (sessenta) dias - fechamento da Escola Maria do Rosário / Comissão criada pela portaria nº 144/2017 - constituir e nomear para prevenir supostas irregularidades e responsabilidades, uma comissão especial composta para apurar possível configuração de nepotismo na câmara municipal de Barbacena / Comissão criada pela portaria nº. 146/17 - prazo de 60 (sessenta) dias - fatos acontecidos no pedágio instalada





### BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017

do nas proximidades do Distrito de Correia de Almeida / Comissão criada pela portaria nº. 158/17 - prazo de 60 (sessenta) dias - para apurar diárias pagas em 2013 / Comissão criada pela portaria nº. 185/17 - prazo de 60 (sessenta) dias - para apurar a questão das antenas de telefonia celular no município de Barbacena / Comissão criada pela portaria nº. 187/17 - prazo de 60 (sessenta) dias - para concurso público de provimento de cargos na câmara municipal / Comissão criada pela portaria nº. 188/17 - prazo de 60 (sessenta) dias - para estudar a implementação do Plano Plurianual - PPA / comissão criada pela portaria nº. 196/17 - prazo de 60 (sessenta) dias - para acompanhar o processo de desinstitucionalização (deshospitalização) do CHPB. - Renato Laguardia convida a todo o parlamento para um café no Sindicato Rural durante todo o dia. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h27 Discussão e votação de projetos Com a palavra pela ordem vereador Flávio Maluf (PV): "Estou apresentando um requerimento aqui de número 088/2017 e peço aos senhores vereadores que acompanhe nesta assinatura. Gostaria que Vossa Excelência colocasse em plenário para votação por se tratar da última reunião hoje, antes de entrarmos em recesso, porque considero de uma envergadura muito grande para o município e os usuários da fisioterapia. Apresentando um Requerimento em conjunto com o secretário de Saúde Dr. Orleans solicitando que ele reveja esta ação de acabar com os convênios com as clínicas particulares de fisioterapia. Tentando sensibilizar a Secretaria, mostrando que é um segmento muito importante, que os usuários acabam acostumando com aquele fisioterapeuta no qual ele já vem sendo tratado a algum tempo, trazendo um grande prejuízo para esses usuários. Entendo até que a máquina tem que enxugar. Mas eles têm que buscar outros mecanismos para enxugar e não prejudicar a esses usuários que tanto precisam e necessitam deste tratamento". Com a palavra pela ordem vereador Edson Rezende (PT): "Hoje mesmos discutimos sobre a importância da fisioterapia nos últimos anos para a medicina e para a saúde no geral. Fui o primeiro médico pneumologista a solicitar fisioterapia no Hospital Ibiapaba quando lá eu atuava. Nós tínhamos um fisioterapeuta em Barbacena. Mas quando eu cheguei, não tinha ninguém. O fisioterapeuta era eu e minha mulher, pois ensinei a ela como se fazia a fisioterapia. Depois, com muito custo, conseguimos uma fisioterapeuta que foi para o Ibiapaba, que foi o início de tudo. E hoje, não conseguimos admitir que se faça trabalho de saúde sem a fisioterapia. E quero reforçar que da clínicas de fisioterapia têm um nome a zelar. Elas atendem a convênios e particulares e o paciente do SUS. Por tanto, ao encerrar o convênio significa que estamos andando para trás. Se tem que fazer corte, tem que ser em outro ponto, se tiver, pois acho difícil fazer corte na saúde. Não tem como pensar em ortopedia sem o fisioterapeuta. É fundamental Flávio esta sua proposta para que isso não aconteça. Há quantos anos o serviço de fisioterapia atende Barbacena. E as clínicas, por serem variadas, têm também os serviços variados. É bom ter o convênios com várias clínicas". Com a palavra o vereador Amarílio de Andrade (PSC): "Eu caminho com alegria com o vereador Flávio Maluf este requerimento. Mas tem algumas informações relevantes que me sinto no dever de comunicar a Casa. Eu participei juntamente com o Dr. Orleans, e a subsecretária Tariane que por sinal domina com muita competência esta área da saúde, na cidade Administrativa. E lá, o Dr. Orleans colocou este problema que a saúde estava vivendo. Acontece que o estão repassa apenas R\$ 17 mil e hoje a Secretaria Municipal de Saúde gasta em média de R\$ 87 a R\$ 100 mil com a fisioterapia. Este foi o motivo pelo qual o secretário não teve outra alternativa a não ser fazer a rescisão dos contratos, mas o serviço não acabou, porque o Ibiapaba, a Santa Casa e a Policlínica vão ter que continuar fazendo. O país e o estado esta vivendo uma situação muito difícil e o município muito mais. O Dr. Orleans colocou este assunto com muita contundência e a Tatiana defendeu arduamente. Mas a equipe foi intransigente. Mas tem um outro detalhe, tem muita fisioterapia sen-

do pedida, que não justifica, pois para o profissional da saúde é muito cômodo encaminhar para a fisioterapia e isso também está detectado. Não tenho dúvida alguma que o secretário é um profissional que domina a área e luta por tudo que envolve a saúde. O recursos do Estado não estão vindo, a área da saúde lutando com muita dificuldade. Com a palavra para discutir vereador José Newton (PSL): "Vou caminhar contigo Flávio, não só pelos pacientes, mas devido o princípio da universalidade à saúde, como muito bem foi pontuado pelo vereador Edson Rezende não deve sofrer cortes, mas sim investimentos e saúde é um bem fundamental do ser humano. Não posso deixar de ressaltar que fisioterapeuta é um produto de Barbacena. E não podemos esquecer da qualidade dos profissionais de fisioterapias que a Unipac forma. Isso também gera emprego, gera dividendos, gera integração social e aperfeiçoamento do ensino. E a gente também tem este compromisso. E saúde, educação e segurança e isso caminho junto. E faço a ressalva que além dos pacientes é absorver o recém formado e de certa forma aperfeiçoar o nosso ensino na cidade de Barbacena". Com a palavra para discutir o vereador Ewerton Horta (PMDB): "Vereador Flávio Maluf, vou caminhar junto com o Requerimento de Vossa Excelência, uma vez que vejo um atendimento muito especial, muito focado quando se faz esta distribuição dos convênios com as clínicas de Barbacena. Como eu havia dito no dia que a subsecretária esteve aqui, eu fui procurado, não por donos de clínicas, mas sim por pacientes, por usuários. Então minha defesa é para os pacientes. Caminho então com Vossa Excelência porque é envolvido com a questão da saúde". Com a palavra para discutir o vereador Nilton César (PSB): "Vereador Flávio Maluf, vou caminhar com Vossa Excelência neste Requerimento, porque nós fomos procurados por usuários e a fisioterapia é muito importante tanto na questão da reabilitação quanto na questão da prevenção. Quando se faz um questionamento que está pedindo um exame ou um procedimento a mais, isso é muito relativo, porque nós temos sempre que trabalhar com a questão da prevenção. A população de Barbacena pode ficar tranquila que ela não vai ser prejudicada devido a perda deste serviço. Na saúde temos que buscar mais recursos, ter melhor atendimento. É desta forma que vamos ter uma saúde de qualidade, cada vez melhor, uma saúde que a nossa população merece". - Requerimento nº 088/2017 de autoria do Vereador Flávio Maluf Caldas. APROVADO POR UNANIMIDADE. REDAÇÃO FINAL - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA - Proj. Lei no. 070/17 - Regulamenta as hipóteses de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo do Município de Barbacena - Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 18.06.17 - ULTIMADA A VOTAÇÃO. APROVADO POR UNANIMIDADE. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA - Proj. Lei no. 079/17 - Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 23.08.17. APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem vereador Milton Roman (PHS): "Colocar na plenária para apreciação de redação final. Neste momento o Senhor Presidente deferiu a solicitação do vereador Milton Roman e colocou em discussão o que foi aprovado por unanimidade. Proj. Lei no. 079/17 - Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 23.08.17. APROVADO POR UNANIMIDADE EM REDAÇÃO FINAL. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA - Proj. Lei no. 078/17 - Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal no. 8.742, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal no. 12.435, de 2011 e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 23.08.17. VISTAS CONCEDIDAS À VEREADORA VÂNIA CASTRO. REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI - Proj. Lei no. 019/17 - Institui o incentivo à criação de Ecopontos para descarte de material reciclável sólido no município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Carlos Augusto Soares do Nas-

cimento. APROVADO POR UNANIMIDADE. - Proj. Lei no. 055/17 - Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Barbacena para o exercício de 2018 e dá outras providências - Aut. Executivo. APROVADO POR UNANIMIDADE. REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE RESOLUÇÃO - Proj. Resolução no. 007/17 - Autoriza a transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI - Proj. Lei no. 076/17 - Autoriza a concessão da recomposição das perdas salariais aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbacena relativo aos exercícios de 2012 e 2013 e dá outras providências - Aut. Mesa Diretora da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Du (PMDB): Solido senhor presidente que coloque o Projeto 076 em redação final. Neste momento o Senhor Presidente colocou em votação a solicitação do vereador Carlos Du em colocar o projeto em redação final. A solicitação foi aprovada por unanimidade. - Proj. Lei no. 076/17 - Autoriza a concessão da recomposição das perdas salariais aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbacena relativo aos exercícios de 2012 e 2013 e dá outras providências - Aut. Mesa Diretora da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE EM REDAÇÃO FINAL. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Proj. Decreto Legislativo no. 004/17 - Comemora os 50 (cinquenta) anos do Hospital Ibiapaba S/A CEBAMS de Barbacena/MG, com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências - Aut. Ver. Edson Rezende de Moraes - Votar emenda de fls. 10 de autoria do vereador Edson Rezende Moraes. Com a palavra vereador Flávio Maluf (PV): Senhor presidente, favor dar ciência à casa da emenda. Senhor Presidente: Deferida a solicitação do vereador Flávio Maluf. Senhor Secretário fazer a leitura da emenda de fls. 10 de autoria do vereador Edson Rezende Moraes. Senhor Secretário: Emenda substitutiva do Proj. Decreto Legislativo nº. 004/17, artigo 1º - o artigo segundo passará a ter a seguinte redação - Artigo 2º, será confeccionada uma placa especial para entrega à diretoria do hospital. Sala das sessões, 30 de junho de 2017, Edson Rezende de Moraes, vereador. - Votar emenda de fls. 10 de autoria do vereador Edson Rezende Moraes. APROVADA POR UNANIMIDADE. - Proj. Decreto Legislativo no. 004/17 - Comemora os 50 (cinquenta) anos do Hospital Ibiapaba S/A CEBAMS de Barbacena/MG, com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências - Aut. Ver. Edson Rezende de Moraes. APROVADO POR UNANIMIDADE EM REDAÇÃO FINAL. TERCERA PARTE - ENCERRAMENTO - 19h50 Com a palavra pela ordem vereador Edson Rezende (PT): Nos estamos encerrando este primeiro semestre e dizer dos modos operantes com que trabalhou os quinze vereadores, pela forma com que a presidência conduziu os trabalhos desta Casa, abrindo esta Casa para os estudantes, para as audiências públicas e reuniões de vereadores. E dizer também pela forma dialógica que construímos nossas decisões e todos os projetos que votamos nesta Casa. E também, através desta construção, conseguimos uma relação mais harmônica e, portanto, mais construtiva. Projeto do governo que foi votado ontem, como aquele com relação aos contratos com emendas acordadas e uma completando a outra. É uma primeira etapa de várias outras dos três anos e meio que ainda teremos. Estamos com o nosso PPA Participativo para frente, e será uma grande empreitada. A população é que tem



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017

que ganhar com nossas ações. A transmissão ao vivo foi um grande processo de participação da população que teve a oportunidade de se manifestar de alguma forma. Aqui tem que chegar a demanda do povo e daqui até o Executivo. É sempre bom fazermos uma avaliação para vermos o que foi bom e o que não foi para podermos melhorar. Sinto que o sentimento de todos aqui é o de ajudar a população". Com a palavra pela ordem vereador Thiago Martins (PT): "Aguardo neste segundo semestre que concretizemos a reforma do nosso Regimento Interno para que possamos adequar as comissões. Espero colocar em pauta a diversidade de projetos que estão na Casa aguardando nas Comissões. Tentar trazer o que a população quer, voltar para as pautas da cidade". Com a palavra pela ordem vereador Nilton César (PSB): "Fazendo uma reflexão, na reunião que tivemos com o promotor, em quem todos estavam presentes, e o promotor fez uma colocação que mostrou o quanto é forte o Poder Legis-

lativo. Esta Câmara Municipal é qualificada, preparada para colaborar na condução de nossa cidade. Quando ele fez esta colocação mostrou o quanto estamos preparados para colaborar com o desenvolvimento de nossa cidade. Todos nós estamos imbuídos para dar sua participação para a rota do crescimento do município. Parabenizar todos os vereadores pelo envolvimento em todas as ações. Parabenizar os funcionários, porque quando chegamos aqui encontramos uma situação muito difícil, Orçamento que não tinha sido aprovada; muitas pendências a serem resolvidas da legislatura passada. E com apoio dos funcionários abraçamos todas as causas e conseguimos resolver tudo. Parabenizar o presidente, a Mesa Diretora, pela condução dos trabalhos que foi harmoniosa, equilibrada, com respeito, o que é muito importante para colaborar com a nossa cidade". Senhor Presidente: "Comunicar a Casa, só para esclarecimento, que os senhores e as senhoras vereadoras têm até a segunda-

feira, para oficializar os nomes para a Ordem do Mérito Legislativo que será no dia 14 de agosto. E informar, como também daqui a pouco vamos decretar o recesso, que até o dia 25 de julho cada vereador procurar a secretária geral da Câmara para ver a questão das assessorias, para fazer a reorganização das assessorias conforme foi conversado com cada um de seus gabinetes. Comunicar a Casa que estou decretando a partir de hoje o recesso parlamentar. Retornaremos os trabalhos no dia primeiro de agosto. A partir de agora, fica decretado o recesso parlamentar de acordo com o Regimento Interno da Casa". Não tendo oradores inscritos e nada mais a se tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 20h04. Eu Márcio Cleber da Silva Costa, Redator de Atas em Exercício, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Odair José Ferreira. Secretário: Vereador Nilton César de Almeida.

.....